



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais
Gerência do Espaço Cultural Renato Russo

Termo de Referência - SECEC/SUPAC/DGEC/GECRR

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **Aquisição de mobiliário (estantes, estantes expositoras, carrinho de livros, mesas, cadeiras, pufes, sofá, caixas para periódicos, bibliocantos e escada de 3 degraus), NOVOS E EM PRIMEIRO USO**, a fim de suprir as necessidades da Gibiteca da Gerência do Espaço Cultural Renato Russo sob gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), conforme especificações e quantidades contidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Gibiteca do Espaço Cultural Renato Russo foi criada em 1993. O seu acervo foi formado com a doação da coleção pessoal do jornalista e gestor cultural TT Catalão e também com as coleções de mangás doadas pelo grupo japonês Mokiti Okhada. Em 2013 seu acervo contava com mais de 40 mil exemplares, com destaque para a coleção de mangás, de história em quadrinhos históricos nacionais e internacionais, além de fanzines de todo o Brasil. Foi a primeira Gibiteca do Distrito Federal e uma das primeiras do Brasil.

2.2 Ao longo de sua história, a Gibiteca foi palco de diversos eventos relativos ao universo dos quadrinhos e desenhos, se tornando um lugar de encontro dos artistas, estudantes, jovens e adultos que apreciam esse universo. Ela está no cenário cultural de Brasília, sendo reconhecida como o primeiro lugar no Distrito Federal que reuniu um acervo importante de Quadrinhos e propiciou um espaço específico para encontros, mostras e oficinas de HQ's, Role Playing Games (RPG) e afins.

2.3 Em 2013 a Gibiteca foi desativada e o acervo foi encaixotado em função da reforma do Espaço Cultural Renato Russo e após um exaustivo trabalho de seleção do seu acervo, foram retirados mais de 12 mil exemplares duplicados, sendo selecionados para compor o acervo da Gibiteca aproximadamente 30 mil itens.

2.4 Atualmente esse acervo está sendo organizado e catalogado e para ser colocado a disposição da comunidade, faz-se necessário adquirir novos mobiliários, pois as estantes, mesas e cadeiras existentes são inadequadas e insuficientes, uma vez que estão desgastados pelo uso ao longo do tempo e também por não atenderem mais a critérios de qualidade e ergonomia conforme fotos abaixo:

2.5 Estantes reaproveitadas faltando peças que sustentam a parte de cima:



2.6 Mesas e cadeiras antigas:



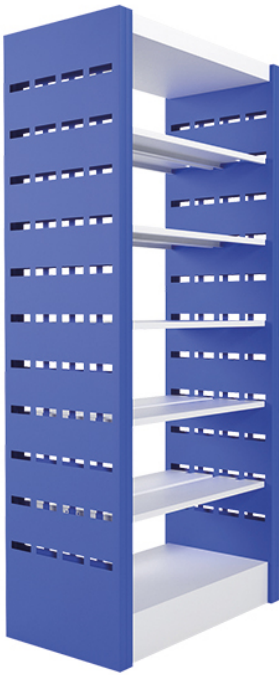

2.7 A área prevista para o espaço em questão possui metragem de 212 m² para Gibiteca que dividirá o espaço com a Biblioteca. No pé direito, são 55 m² de mezanino, juntamente com uma sala de 43 m². Assim, considera-se uma área total de uso de 310 m² para disponibilização do mobiliário e do acervo existentes à comunidade conforme planta anexa.


Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição de mobiliário para receber o público de forma confortável, realizar eventos e ainda para dispor o acervo da Gibiteca de forma a garantir sua integridade e a segurança dos servidores e usuários da Gibiteca.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO


3.1. O material a ser adquirido deve possuir as especificações mínimas e quantidades detalhadas no quadro abaixo:



Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Foto ilustrativa
01	ESTANTE DUPLA FACE, MEDINDO APROX. L100 X H200 X P58 CM, COM 04 PRATELEIRAS E BASE FECHADA, BRANCA, EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PAINÉIS LATERAIS BRANCOS	Unidade	10	


			
<p>02</p> <p>ESTANTE EXPOSITORA ESCAMOTEÁVEL, MEDINDO APROX. L100 X H200 X P30 CM, COM 04 PRATELEIRAS E BASE FECHADA, EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PAINÉIS LATERAIS NA COR AZUL.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colunas, base fechada, travessa superior e 04 prateleiras inclinadas, fixadas às laterais por sistema de encaixe; - Prateleiras resistentes a carga de, no mínimo, 45 kg cada; - Estrutura em chapa de aço com, no mínimo, 0,90 mm, composta por travessa superior 	<p>Unidade</p>	<p>3</p>	

	<p>horizontal, base fechada, 2 anteparos e laterais de sustentação e 2 laterais de acabamento, sem arestas cortantes e rebarbas;</p> <p>- Pintura eletrostática na cor "branca", com tratamento anticorrosivo e fosfatizante, conforme exigências da ABNT.;</p> <p>- Dimensões aproximadas de cada face (largura x altura x profundidade): 100 x 200 x 30 cm.</p> <p>As estantes deverão ser fornecidas e instaladas formando conjuntos de fileiras, com travamento para garantir a segurança e a estabilidade do conjunto, conforme layout a ser fornecido pela contratante no ato da aquisição.</p>			
03	<p>CARRINHO PARA BIBLIOTECA, BRANCO, EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carrinho em Aço, com 03 (três) níveis de bandejas, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), sendo duas superiores inclinadas com divisória central e 01 (uma) inferior plana; - 04 Rodízios giratórios, com travas em pelo menos 02; - Pintura eletrostática na cor "branca", com tratamento anticorrosivo e fosfatizante, conforme exigências da ABNT.; - Alça para manuseio em aço; - Dimensões mínimas: Largura de 53 a 70 cm; Altura de 95 a 105 cm; Profundidade de 48 a 53cm 	Unidade	1	
04	<p>BIBLIOCANTO EM L</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X120</p> <p>CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22 NA COR PRETA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO.</p>	Unidade	50	

				
05	<p>CAIXA PARA PERIÓDICOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X100X200 (H X L X PROF.)</p> <p>CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22 NA COR AZUL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO.</p>	Unidade	30	
06	<p>SOFÁ DE 02 (DOIS) LUGARES, COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO/COURVIN, COR PRETA</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura de madeira 100% de eucalipto (reflorestamento); - Assento (fixo) com persintas elásticas e espuma de 70 mm de espessura D28, frente e costas com espuma de 10 mm de espessura D18. - Encosto (fixo) de espuma de 60 mm de espessura D23, com parte superior de espuma de 20 mm de espessura D26. Costas com espuma 10 mm de espessura D18. Dimensões: 260 mm de profundidade, chanfro negativo na parte frontal (inferior), 330 mm de altura e 1200 mm de largura; - Braços: Espuma com 10 mm de espessura D18 nas laterais e apoio com espuma 20 mm de espessura 	Unidade	1	

	<p>D26. Dimensões: 770 mm de profundidade arredondado na parte frontal, altura parte trás 470 mm e 420 mm na frente, com largura de 85 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proteção de tecido entre a espuma e a persinta para evitar o desgaste, proporcionando maior durabilidade das espumas. <p>Estrutura (madeiras) totalmente revestidas com espuma de 10 mm de espessura</p> <p>D18. Costuras com sobrecosturas para melhor efeito visual de acabamento e maior resistência na união dos tecidos.</p> <p>Braços unidos ao assento e encosto com 05 parafusos ¼ x 55 SX RS ZB para cada braço;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento na parte inferior com TNT 60G; - Revestimento em laminado sintético na cor preta; - Pés em formato "U" confeccionado em tubo de aço 30 x 70 x 1,9 mm, dotados da ponteira 30 x 70 x 12 mm conjugada com sapata niveladora estriada Ø32 x 08 mm com parafuso M6, acabamento na cor preta; - Dimensões estimadas (compossibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): <p>Profundidade Superfície do assento: 550 mm</p> <p>Altura do encosto: 350 mm</p> <p>Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm</p> <p>Largura do conjunto 2 lugares: 1300 mm</p> <p>Garantia mínima de 5 anos.</p>			
07	<p>PUFE REDONDO</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura de madeira 100% de eucalipto (reflorestamento); - Revestimento Externo : Courino sintético de alta qualidade - Medidas : 0,35 x 0,35 x 0,43m - Cor: Azul Royal (1), Lilás (1) e Vermelho (1) - Pés : preto 	Unidade	3	
08	CADEIRA ESPILHÁVEL	Unidade	12	

	<p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Cadeira Plástica (sem braço) ISO Azul, empilhável, com design anatômico, estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática na cor preta, com capacidade mínima de 120kg, altura 80 cm, largura 51 cm, com profundidade de 51 cm Qualidade similar as marcas: Só chair, Kas , Ecoflex Cadeiras e etc</p>		
09	<p>MESA REDONDA DE REUNIÃO</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo em formato circular para reuniões, em MDF de 30mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza claro em ambas as faces. - Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes para madeira. - Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor cinza, alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em tubo de aço de diâmetro 4". - Travessa superior em tubo de aço, e travessas inferiores com 5 tubos elípticos de aço conformado com raio médio de 950mm e profundidade de 400mm, dispostas equidistantes a 72º entre elas com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. - Dimensões: 100 cm (diâmetro) x 75 cm (altura). <p>Variação dimensional de até 5%</p> <p>As mesas deverão ser fornecidas e instaladas, conforme</p>	Unidade 4	

	layout a ser fornecido pela contratante no ato da aquisição.			
10	<p>ESCADA 3 DEGRAUS</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura e degraus em alumínio; - Peças plásticas em polipropileno; - Capacidade mínima: 100kg; - Dobrável; - Pés antiderrapantes; - Borda com protetor plástico. - Dimensões aproximadas: Altura : 58CM; Largura: 40cm. - Variação dimensional de até 5% 	Unidade	1	

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais normativos constantes neste instrumento.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por ITEM, em atenção ao Art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 48, incisos I e II, da Federal nº 8.666/1993;

5.3. A proposta comercial deverá ser entregue, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com o preço unitário, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência, como também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6. DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. O material deverá dispor de garantia de no mínimo 5 (anos) para defeitos de fabricação e instalação - prevista na Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, a qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

6.2. Quando da entrega do objeto, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

6.3. No caso de substituição do objeto, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado.

6.4. Quando da entrega do objeto, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

6.5. Caso a Contratada não seja fabricante dos produtos, deverá garantir através de declaração do fabricante, assinada, que prestará a garantia pelo período e tipo estipulado neste instrumento, e indicar pelo menos uma assistência técnica autorizada no Distrito Federal.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA E LOCAL

7.1. O fornecimento será efetuado em remessa ÚNICA com prazo de entrega não superior a **30 dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, Ed. Sede, em horário 09h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, situada na SDCN Via N2 Anexo do Teatro Nacional - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70086-900, Telefone de Contato (61) 3325.6114 para verificação pela Contratante da conformidade do material recebido com as especificidades descritas neste Termo de Referência.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos serviços será realizado:

8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes neste documento.

8.1.2. **Definitivamente**, em até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento provisório, item 9.1, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do bem especificada, conforme este Termo de Referência.

8.2. Os materiais deverão ser novos e em primeiro uso.

8.3. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema.

8.4. Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até **10 (dez) dias corridos** e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

8.5. A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

8.6. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação, nº do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, peso e quantidade.

8.7. No que couber, os bens deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

- 8.8. Se a Contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.
- 8.9. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.
- 8.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 8.11. O recebimento do objeto está condicionado ao aceite pelo Executor do Contrato especialmente designado para representar a Contratante, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.
- 9.2. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Garantir a boa qualidade do objeto fornecido à Administração, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, conforme prazo estipulado pela Administração, após comunicação, de qualquer bem entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício.
- 9.4. Zelar e garantir a boa qualidade do objeto fornecido à Administração, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público.
- 9.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste instrumento.
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de novembro de 1990).
- 9.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes;
- 9.8. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório.
- 9.10. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto.
- 9.11. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones e correio eletrônico (*email*) dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e esta Secretaria de Estado, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeito às penalidades legais.
- 9.12. Possuir em seu quadro de empregados, profissionais, necessários e suficientes para receber e solucionar as demandas da CONTRATANTE.
- 9.13. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos Arts. 103 e 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.16. A Contratada fica obrigada a comprovar a implantação do Programa de Integridade, nos termos do Art. 5º, da Lei Distrital nº 6.112/2018, alterada pela Lei nº 6.308/2019.
- 9.17. Respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448/2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.
- 9.18. Apresentar GARANTIA LEGAL, conforme Código de Defesa do consumidor. O representante/fornecedor deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto/material cotado contra defeitos de fabricação e performance durante o uso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou de culpa.
- 10.2. Receber os bens, disponibilizando local, data e horário e atestar a Nota Fiscal/Fatura.
- 10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e sua proposta.
- 10.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização na entrega e recebimento do objeto contratado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 10.6. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- 10.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.8. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da contratada às suas dependências, ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do Contratante.
- 10.9. Exercer a fiscalização dos serviços prestados;
- 10.10. A Contratante se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.
- 10.11. Exigir a implementação do Programa de Integridade das Empresas a serem contratadas pela Administração Pública do Distrito Federal, nos termos do Art. 15, da Lei nº 6.112/2018.

11. DO VALOR ESTIMADO

- 11.1. O valor total estimado da presente aquisição será de **R\$ 49.579,17 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesse centavos)**.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	ESTANTE PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE EM CHAPA DE AÇO	Unidade	10	R\$ 2.720,00	R\$ 27.200,00
02	ESTANTE EXPOSITORA PARA BIBLIOTECA FACE SIMPLES EM CHAPA DE AÇO	Unidade	3	R\$ 2.905,00	R\$ 8.715,00
03	CARRINHO PARA BIBLIOTECA EM CHAPA DE AÇO	Unidade	1	R\$ 1.097,37	R\$ 1.097,37
04	BIBLIOCANTO EM L	Unidade	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
05	CAIXA PARA PERIÓDICOS	Unidade	30	R\$ 60,00	R\$ 180,00
06	SOFÁ RETO DOIS LUGARES	Unidade	1	R\$ 3.172,00	R\$ 3.172,00
07	PUFE REDONDO	Unidade	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
08	CADEIRA ESPILHÁVEL	Unidade	12	R\$ 132,90	R\$ 1.594,80
09	MESA REDONDA DE REUNIÃO	Unidade	4	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00
10	ESCADA 3 DEGRAUS	Unidade	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	VALOR TOTAL:			R\$ 11.815,27	R\$ 49.579,17

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a empresa deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa realizado ou estar realizando o objeto, compatível em características com o objeto deste Termo de Referência.

13. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

13.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O termo de contrato de fornecimento poderá ser substituído pela Nota de empenho na forma do inciso I do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando as disposições deste Termo de Referência.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal deve acompanhar e fiscalizar a conformidade dos serviços executados, da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de representantes especialmente designados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

15.3. De acordo com a Lei Distrital nº 2.834 de 2001, que recepciona a Lei nº 9.784 de 1999 no âmbito do Distrito Federal, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação conforme artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999;

15.4. Não obstante, a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato de entrega do objeto.

15.5. A verificação da compatibilidade do objeto recebido, com as devidas especificações e quantidades, deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.6. O executor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pendências observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

18.2. Decorridos 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro rata tempore* do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto do DF nº 37.121/2016;

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 2º, da Lei Distrital nº. 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº. 7.746/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

18. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA

18.1. Em observância aos Arts. 25, da Lei Distrital nº 4.611/2011 e 7º, do Decreto Distrital nº 35.592/2014, a presente licitação deverá ser destinada à **participação exclusiva das entidades preferenciais**.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista na legislação vigente.

20. **EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

Elaborado por

Marmenha Rosário

Gerente do Espaço Cultural Renato Russo

De acordo.

Aldenise Melo da Silva

Diretora de Gestão dos Espaços Culturais

APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.**Aquiles Ratti Alencar Brayner**

Subsecretário de Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO - Matr.0158423-5, Gerente do Espaço Cultural Renato Russo**, em 24/02/2022, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDENISE MELO DA SILVA - Matr.0242603-X, Diretor(a) de Gestão dos Espaços Culturais**, em 24/02/2022, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER - Matr.0249060-9, Subsecretário(a) do Patrimônio Cultural**, em 24/02/2022, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **79727058** código CRC= **A74D148C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF